



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – CEP: 44.350-000 – Fone: (75) 3638-3500
E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 010, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, os Decretos nº 87.497, de 18/08/1982, nº 89.467, de 21/03/1984 e nº 2.080, de 26/11/1996, e ainda a Portaria nº 313, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, datada de 14/09/2007, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, alterada pela Portaria nº. 467, de 31/12/2007, publicada no D.O.U. de 04 de janeiro de 2008, visando o treinamento de recursos humanos, torna pública **A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO REMUNERADO**, para o quadro de pessoal do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**, obedecidas conforme disposições abaixo:

1. OBJETIVO

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira.
- 1.2 O processo seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de estágio durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3 O processo seletivo de que trata este edital consistirá de análise do *Curriculum Vitae ou Lattes*, para as vagas destinadas ao ensino superior, e do histórico escolar, para as vagas destinadas ao ensino médio, seguido de entrevista, ambos de caráter classificatório/eliminatório.
- 1.4 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
- 1.6 O processo seletivo será realizado no IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira.
- 1.7 O candidato deverá inscrever-se no *Campus* em que vai realizar o estágio.
- 1.8 O estágio terá duração de um ano, renovável por mais um ano. Totalizando 02 (dois) anos, ou até a conclusão do seu curso.